



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

MENSAGEM N°. 008/12

De 02 de Abril de 2012

APROVADO COM EMENDAS
EM ANEXO

Data 05/04/2012

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, como representante do Poder Executivo, solicitação para que Vossa Excelência, **CONVOQUE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, com base no art. 37, § 3º da Lei Orgânica do Município**, para valorosa apreciação do presente Projeto de Lei, respeitando o que orienta o **Tribunal Superior Eleitoral, que proíbe reajuste salarial de servidores públicos, acima do valor da recomposição do poder aquisitivo, no período de 180 dias antes das eleições até a posse dos eleitos**, justificando-se desta forma à convocação de sessão extraordinária. No Projeto em questão atualiza-se o valor do das remunerações dos Diretores de Unidade Escolar e Secretários Escolares.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Paulo César Evangelista
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas
Francisco José de Sousa Diogo

Rua: Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro - CEP.:62.200-000
Nova Russas - CE - Fone: (88) 3672.6009 - Fax: (88)3672.6423



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

ATUALIZA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES, COORDENADORES E SECRETÁRIO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, Dr. Paulo César Evangelista, no uso de suas atribuições legais, submete, à deliberação da Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos Cargos Comissionados de Diretores Escolares, Coordenadores Escolas e Secretário Escolar, alterando o Anexo III, da Lei Municipal nº. 741, de 09 de dezembro de 2009:

Simbologia	Vencimento	Gratificação	Total
ANS I	R\$ 622,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.222,00
ANS II	R\$ 622,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.922,00
ANS III	R\$ 622,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.622,00

Parágrafo Único. Caso o ocupante de Cargo de Diretor ou Coordenador seja servidor efetivo, o valor do vencimento será o do Cargo Efetivo, em sendo professor de 200h terá como referência a primeira data de admissão, ou seja, o primeiro concurso.

Art. 2º - Fica alterado, também o valor da Gratificação de Secretário Escolar, conforme tabela abaixo:

Nomenclatura	Valor Gratificação R\$
Secretaria Escolar I (acima de 700 alunos)	R\$ 1.000,00
Secretaria Escolar II (301 a 699 alunos)	R\$ 900,00

Parágrafo Único. Os servidores ocupantes do cargo de Secretário Escolar quando no efetivo exercício de suas funções estejam lotados na sede da Secretaria Municipal de



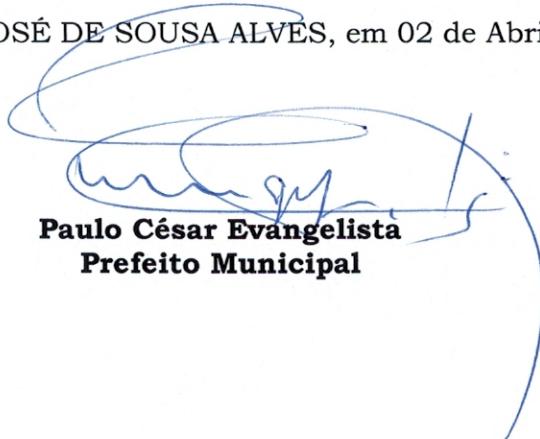
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

Educação ou órgãos equivalentes farão jus à gratificação constante deste artigo conforme a responsabilidade técnica equivalente ao número de alunos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de Abril de 2012.


Paulo César Evangelista
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Emenda modificativa ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 008 de 02 de abril de 2012 do Poder Executivo, que doravante terá a seguinte redação:

Art. 2º. Fica alterado, também o valor da Gratificação de Secretário Escolar, conforme a tabela abaixo:

Nomenclatura	Valor Gratificação R\$
Secretaria Escolar I (Acima de 700 alunos)	R\$ 1.000,00
Secretaria Escolar II (0 a 699 alunos)	R\$ 900,00

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 04 de abril de 2012.

Vereador FRANCISCO ADALBERTO TAVARES FILHO

EMENDA APROVADA
EM: 05 / 04 / 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Recabido em 04/04/12 Horas. 9h
Raimundo Tavares
Funcionária: Raimundo Tavares